



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1049/2020
DE SEGUNDA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2020

*DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito
Municipal de GAÚCHA DO NORTE, Estado de
MATO GROSSO, no uso de suas atribuições
legais, especialmente a Lei Municipal
n.º 982/2020, e em consonância com a
Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de GAÚCHA DO NORTE - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, até o montante de R\$ 245.842,67 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), nas dotações orçamentárias:

02 GABINETE DO PREFEITO

Cód.Reduzido 789

001.04.122.0299.20135 COVID-19 ENFRENTAMENTO A PANDEMIA- GABINETE	
0.1.00.077000 TRANSF. DE REC. DO PROG. DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS, LC 173/20,ART.5,II	
3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS à PESSOAL CIVIL	58.282,28
SUBTOTAL	58.282,28

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cód.Reduzido 782

001.04.122.0295.20131 COVID-19 ENFRENTAMENTO A PANDEMIA- ADMINISTRAÇÃO	
0.1.00.077000 TRANSF. DE REC. DO PROG. DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS, LC 173/20,ART.5,II	
3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS à PESSOAL CIVIL	61.770,96
3191130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.106,25
SUBTOTAL	64.877,21

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cód.Reduzido 784

002.10.301.0298.20134 COVID-19 ENFRENTAMENTO A PANDEMIA- SAÚDE	
0.1.00.077000 TRANSF. DE REC. DO PROG. DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS, LC 173/20,ART.5,II	
3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS à PESSOAL CIVIL	47.477,86
3190130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.930,71
SUBTOTAL	58.408,57

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Cód.Reduzido 788

001.04.122.0296.20132 COVID-19 ENFRENTAMENTO A PANDEMIA- FINANÇAS	
0.1.00.077000 TRANSF. DE REC. DO PROG. DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS, LC 173/20,ART.5,II	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
GABINETE DO PREFEITO

3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS à PESSOAL CIVIL	54.407,45
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.987,76
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.879,40
	SUBTOTAL	64.274,61
	TOTAL	245.842,67

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional especial aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de Previsão de Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso 0.1.00.077000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS, INSTITUÍDO PELA LC N. 173, DE 27/05/2020, ART. 5, II. (**MITIGAÇÃO DOS EFEITOS FINANCEIROS**), conforme preceitua o artigo 43, II da Lei Federal nº 4.320/1964.

TOTAL **245.842,67**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO GAÚCHA DO NORTE - MT.
AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE.

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.